

Período de antes da ordem do dia

ASSUNTOS PARA DELIBERAÇÃO

De acordo com o estipulado no artigo 83º. da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, foi pelo Senhor Presidente Jorge Manuel Pereira Rodrigues apresentada à Câmara uma proposta no sentido de serem apreciados os assuntos abaixo indicados, que, não constando da ordem do dia, carecem de deliberação imediata.-----

Esta proposta foi aprovada por unanimidade.-----

Proposta apresentada pelo Senhor Presidente da Câmara – Jorge Manuel Pereira Rodrigues.

1 – Protocolo de cooperação no Apoio ao Desenvolvimento Desportivo – Futebol Clube da Madalena.-----

2 – Empreitada de Reabilitação da Escola Básica da Freguesia da Candelária – ratificação do meu despacho n.º12-A/2004, de 27 de Fevereiro de 2004, onde determini a nomeação do coordenador em matéria de segurança e saúde durante a execução da obra, supra citada.-----

Ordem do dia

I – Presidência:

a) Proposta do Senhor Presidente da Câmara – Abertura de procedimento com consulta prévia, para caracterização das unidades industriais e comerciais do Concelho da Madalena (incluindo pequenas empresas como oficinas de automóveis e serralharias);

b) Proposta do Senhor Presidente da Câmara – Concurso público para Pavimentação

- c) Proposta do Senhor Presidente da Câmara – Celebração contrato de comodato com a Santa Casa da Misericórdia da Madalena;

II - Secção de Contabilidade Taxas e Licenças:

- a) Resumo Diário da Tesouraria;
b) Fornecimento de água ao Museu do Vinho;
c) Pedido de Apoio – ACRA – Associação dos Consumidores da Região Açores;
d) Pedido de Apoio – Santa Casa da Misericórdia.

III - Secção Expediente Arquivo e Documentação:

- 1) Aprovação da acta da reunião ordinária de 15 de Março.
2) Processos de contra-ordenação:
a) Luís Gabriel de Melo – n.º 01/2004
b) José Domingos Leal Azevedo – n.º 02/2004;
c) Caetano Luís dos Santos Silva – n.º 05/2004;
3) Para conhecimento:
a) Medidas cautelares para construção da variante da E.R. n.º 01-2.º à Vila da Madalena – Secretaria Regional de Habitação e Equipamentos – Delegação da Ilha do Pico;
b) Loteamento Urbano do Valverde / Adenda ao projecto de licenciatura ;
c) Protecção na doença aos funcionários municipais. Relacionamento entre os Municípios e a ADSE – ANMP – Associação Nacional de Municípios Portugueses.

IV – Obras Particulares – relação de processos:

- Joseph Dias;
- Nascimento Caetano das Neves;

- Raul Antero Borba Góis;

- Jaime António terra Tavares Melo.

V – Obras Municipais:

a) Obra – Abertura de Novos Arruamentos na Madalena – Relatório da Fiscalização

– Novembro 2003;

b) Obra – Abertura de Novos Arruamentos na Madalena – Relatório da Fiscalização

– Dezembro 2003;

c) Obra – Campo de Jogos Municipal da Madalena – Relatório de Fiscalização –

Dezembro 2003;

d) Obra – Campo de Jogos Municipal da Madalena – relatório de Fiscalização –

Janeiro de 2004;

e) Obra – Empreitada de Abastecimento de água ao concelho da Madalena – 4.ª fase

– Prorrogação de Prazo.

*****Período de antes da ordem do dia*****

1 – Protocolo de Cooperação no Apoio ao desenvolvimento Desportivo – Futebol Clube da Madalena.-----

A Câmara por votação nominal e unanimidade deliberou autorizar a celebração de Protocolo de Cooperação no Apoio ao Desenvolvimento Desportivo ao Futebol Clube da Madalena, no valor de cinquenta mil euros, documento que por ser extenso, se dá por integralmente reproduzido para os devidos e legais efeitos.-----

2 – Empreitada de Reabilitação da Escola Básica da Freguesia da Candelária, ratificação do meu despacho n.º 12-A/2004, de 27 de Fevereiro de 2004, onde determinei a

M
J
/ 28

A Câmara por votação nominal e unanimidade deliberou ratificar o despacho n.º12-A/2004, de 27 de Fevereiro de 2004, do Sr. Presidente, da nomeação do coordenador em matéria de segurança e saúde o Sr. José Adelino de Almeida Pinho, bem como aprovar o projecto "Plano de Segurança e Saúde" que se transcreve:

André
Seu

PROPOSTA

Tendo em conta a Empreitada de Reabilitação da Escola Básica da Freguesia da Candelária, adjudicada à Empresa José Artur da Cruz Leal, Unipessoal, Ld.º, em 18 de Fevereiro de 2004.

Tendo em conta o DL. 273/2003, de 29 de Outubro, proponho a ratificação do meu despacho n.º 12-A/2004, de 27 de Fevereiro, onde determinei a nomeação do Sr. José Adelino de Almeida Pinho, como coordenador em matéria de segurança e saúde, durante a execução da obra supra citada.

*****Período da Ordem do Dia*****

I - Presidência:

- a) **Abertura de procedimento com consulta prévia, para caracterização das unidades industriais e comerciais do Concelho da Madalena (incluindo pequenas empresas como oficinas de automóveis e serralharias) – Proposta do Senhor Presidente da Câmara.**-----

A Câmara por votação nominal e unanimidade deliberou autorizar a abertura de procedimento acima referenciada, aprovando a proposta apresentada que se transcreve:

PROPOSTA

As questões ambientais, são, hoje em dia, uma das prioridades de qualquer estratégia de desenvolvimento.

A maior parte dos problemas ambientais, resulta, pois, da pressão de actividades económicas. Exemplo disso é a poluição do ar provocada pelos sectores dos transportes, da indústria e produção de energia ou poluição da água causada pela agricultura, indústria ou pela própria população. Daí que seja mais eficiente e efectivo, também do ponto de vista económico, que as acções e programas correspondentes aos diversos sectores de actividade considerem a priori as preocupações ambientais, integrando-as na concepção e formulação de políticas. O objectivo final desta integração é a redução dos impactos ambientais negativos provocados pelas actividades económicas.

É necessário tentar combater todas as formas de poluição e de degradação do ambiente.

Estatui o artigo 66.º da Constituição da República que:

“1-Todos têm direito a um ambiente de vida humano, sadio e ecologicamente equilibrado e o dever de o defender.

2- Para assegurar o direito ao ambiente, no quadro de um desenvolvimento sustentável, incumbe ao Estado, por meio de organismos próprios e com o envolvimento e a participação dos cidadãos.

- a) Prevenir e controlar a poluição e os seus efeitos e as formas prejudiciais de erosão;
- b) Ordenar e promover o ordenamento do território, tendo em vista uma correcta localização das actividades, um equilíbrio desenvolvimento sócio-económico e a

f) Promover a integração de objectivos ambientais nas várias políticas de âmbito sectorial;

g) Promover a educação ambiental e o respeito pelos valores do ambiente;

h) Assegurar que a política fiscal compatibilize desenvolvimento com protecção do ambiente e qualidade de vida.”

Por seu turno, nos termos do artigo 13 n.º 1 alíneas j) e o), da Lei 159/99, de 14 de Setembro, é atribuição das autarquias locais o que diz respeito a ambiente e saneamento básico, ordenamento do território e urbanismo.

Concomitantemente, torna-se necessário a caracterização das unidades industriais e comerciais do concelho da Madalena (incluindo pequenas empresas como oficinas de automóveis e serralharias), para que esta edilidade obtenha um registo relativo ao funcionamento das unidades industriais e comerciais existentes no seu concelho, o que lhe permitirá perceber quais as principais fontes/tipo de poluição do concelho de modo a estabelecer prioridades de intervenção na área do ambiente, delinear estratégias de gestão e obter dados que poderão ser utilizados na elaboração de projectos futuros.

Existem certos aspectos que devem ser considerados para que o estudo seja o mais completo possível, tais como:

- a) Tipo de unidades industriais e comerciais existentes no concelho;
- b) Correcta localização das empresas estudadas;
- c) Processos fabris utilizados;
- d) Matérias-primas utilizadas;
- e) Quantidade de água consumida;
- f) Origem e natureza das águas residuais;

M
X
MS
Maria
Secunf

- g) Tratamento efectuado às águas residuais;
- h) Local de descarga das águas residuais;
- i) Monitorização efectuada às águas residuais;
- j) Existência de licença de descarga de água residuais;
- k) Tipos de resíduos produzidos;
- l) Quantidades de resíduos produzidos;
- m) Destino final dado aos resíduos;
- n) Existência de emissões atmosféricas;
- o) Origem e natureza dos efluentes gasosos;
- p) Monitorização efectuada aos efluentes gasosos;
- q) Existência de licença de descarga de efluentes gasosos.

Assim sendo, propõem-se que de acordo com o artigo 78.º do DL 197/99, de 8 de Junho se proceda a abertura do procedimento com consulta prévia, em virtude de o valor estimado da despesa se enquadrar, na alínea b) do n.º 1 do artigo 81.º Concomitantemente, deverão os competentes serviços consultar as seguintes entidades:

- Urbiangra
- Hidro-projecto
- Efp

b) Concurso Público para Pavimentação e Repavimentação de Caminhos Municipais – Prorrogação de prazo – ratificação – Proposta do Senhor Presidente da Câmara.-----

Handwritten marks and initials in the top right margin.

A Câmara por votação nominal e unanimidade deliberou ratificar o despacho n.º 18/2004 de 22 de Março, prorrogando até ao dia 28 de Abril de 2004, que se transcreve:

PROPOSTA

Tendo em conta que o concurso público para a Pavimentação e Repavimentação de Caminhos Municipais, foi publicado no Diário da República no dia 17 de Março de 2004.

Handwritten signature on the right margin.

Tendo em conta que o prazo para a recepção de proposta ou pedidos de participação, ponto IV.3.3. do respectivo anúncio, terminava no dia 26 de Março de 2004, em virtude do texto introduzido pelo Decreto-Lei n.º 245/2003, de 07 de Outubro, proponho a ratificação do meu despacho n.º 18/2004, de 22 de Março, prorrogando até ao dia 28 de Abril de 2004, o prazo supra referido, em cumprimento do disposto no Código Procedimento Administrativo.

c) Celebração contrato de comodato com a Santa Casa da Misericórdia da Madalena – Proposta do Senhor Presidente da Câmara.

A Câmara por votação nominal e unanimidade deliberou aprovar a proposta apresentada, que abaixo se transcreve, bem como aprovar a celebração de um contrato de comodato com a Santa Casa da Misericórdia da Madalena em conformidade com a minuta do mesmo anexa ao processo e que dele faz parte integrante.

PROPOSTA

Considerando que, o Centro de Actividades Ocupacionais da Santa Casa da Misericórdia da Madalena, tem como finalidade proporcionar aos jovens que o integram, actividades socialmente úteis, de forma a permitir-lhes uma valorização

pessoal e o aproveitamento das suas capacidades, quer na perspectiva de uma eventual integração, quer na perspectiva de os manter activos e interessados.

Considerando que, estas formas de apoio visam, também, a perspectiva da sua integração na comunidade, traduzindo-se em ajuda às respectivas famílias.

Considerando que, foi necessário construir um centro, mesmo que provisório, para dar resposta as suas necessidades, tenho a honra de propor que a Câmara delibere nos termos do estabelecido na alínea f) do n.º 1 do artigo 64.º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei 5/A/2002, de 11 de Janeiro, aprovar a celebração de um contrato de comodato, com a Santa Casa da Misericórdia da Madalena, em conformidade com a minuta do mesmo anexa a presente proposta e que dela faz parte integrante.

II - Secção de Contabilidade, Taxas e Licenças:

a) Resumo Diário da Tesouraria.-----

Foi presente o resumo diário da tesouraria n.º 60, de 26 de Março de 2004, pelo qual a Câmara tomou conhecimento que o total de disponibilidades é de 902.526,94€, de operações orçamentais 867.846,65€ e de operações de tesouraria de 34.680,09€.

b) Fornecimento gratuito de água ao Museu do Pico.-----

Foi presente o ofício n.º 2004/177, de 09 de Março do Museu do Pico, solicitando autorização para o fornecimento gratuito de água ao Museu do Pico, na Vila da Madalena.

Presente a informação n.º 50, de 23 de Março de 2004, da Chefe de Secção, Maria Leontina Silva, que se anexa ao processo, da qual faz parte ao abrigo do art.º 71.º da

legais ou regulamentares informação do Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, datada de 23 de Março de 2004.-----

A Câmara por votação nominal e maioria deliberou, remeter o pedido aos competentes serviços para clarificação da informação sobre se a Câmara pode ou não pode isentar o pedido formulado pelo Museu do Pico.-----

Declaração de Voto

Voto contra do Sr. Vereador Manuel Tomás, porque em sua opinião a Câmara devia recusar liminarmente o pedido do Museu do Vinho porque não faz qualquer sentido.--

c) Pedido de Apoio – ACRA – Associação dos Consumidores da Região Açores.--

Foram presentes ofícios 141/SG/2004 de 25 de Fevereiro da ACRA e n.º 23/SG/2004, de 12 de Janeiro de 2004, solicitando um apoio.-----

Foram presentes as informações n.ºs 68/2004, de 23 de Março, da Chefe de Secção, Conceição Jorge e n.º 18 da Técnica Superior Estagiária Hélia Dutra, que se encontram anexas ao processo, da qual faz parte ao abrigo do art.º 71.º da Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro, de que foram cumpridas todas as obrigações legais ou regulamentares, a informação do Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, datada de 23 de Março de 2004.-----

A Câmara por votação nominal e unanimidade deliberou não ser possível satisfazer o pedido por dificuldades financeiras.-----

d) Pedido de Apoio – Santa Casa da Misericórdia da Madalena.-----

Foi presente o ofício n.º 2004/186, datado de 11 de Março, da Santa Casa da Misericórdia da Madalena, solicitando um apoio para uma viagem ao Continente no âmbito de um programa artístico e cultural.-----

Foram presentes as informações n.ºs 69/2004 da Chefe de Secção, Conceição Jorge e n.º17 da Técnica Superior Estagiária Hélia Dutra, ambas de 23 de Março, que se encontram anexas ao processo da qual faz parte ao abrigo do art.º 71.º da Lei n.º5-A/2002, de 11 de Janeiro, de que foram cumpridas todas as obrigações legais ou regulamentares, a informação do Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, datada de 24 de Março de 2004.

A Câmara por votação nominal e unanimidade deliberou solicitar esclarecimentos sobre o programa artístico e cultural, a fim de aferir do interesse para o Município deste programa, uma vez que a Câmara só pode apoiar programas de interesse municipal.

III - Secção de Expediente, Arquivo e Documentação

1) Processos de Contra-Ordenação:

a) Luís Gabriel de Melo – processo n.º 01/2004.

A Câmara tomou conhecimento do processo de contra-ordenação em nome de Luís Gabriel de Melo, n.º 01/04 e deliberou conceder-lhe um prazo de 30 dias úteis para se dirigir à Secção de Obras desta edilidade a fim de dar início ao processo de licenciamento, findo o qual e caso não seja dado início ao processo este irá a nova reunião camarária, onde lhe será aplicada uma coima graduada de 498,80€ até ao máximo de 199.519,16€, no caso de pessoa singular, pela infracção ao disposto na alínea a) do n.º 1 do 98 do decreto – Lei n.º. 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto –Lei n.º. 177/99, de 04 de Junho.

Mais deliberou que a contagem dos prazos para efeitos de licenciamento seja

b) José Domingos Leal Azevedo – processo n.º 02/2004.-----

A Câmara tomou conhecimento do processo de contra-ordenação n.º 02/2004, em nome de José Domingos Leal Azevedo e deliberou conceder-lhe um prazo de 30 dias úteis para se dirigir à Secção de Obras desta edilidade a fim de dar início ao processo de licenciamento. findo o qual e caso não seja dado início ao processo este irá a nova reunião camarária, onde lhe será aplicada uma coima graduada de 498,80€ até ao máximo de 199.519,16€, no caso de pessoa singular, pela infracção ao disposto na alínea a) do n.º 1 do 98 do decreto – Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto –Lei n.º 177/99, de 04 de Junho.-----

Mais deliberou que a contagem dos prazos para efeitos de licenciamento seja considerada desde a detecção do início da infracção até à conclusão definitiva do processo de licenciamento.-----

c) Caetano Luís dos Santos Silva – processo n.º 05/2004.-----

A Câmara tomou conhecimento do processo de contra-ordenação n.º 05/2004, em nome de Caetano Luís dos Santos Silva e deliberou conceder-lhe um prazo de 30 dias úteis para se dirigir à Secção de Obras desta Edilidade a fim de dar início ao processo de licenciamento, e caso não seja dado início ao processo este irá a nova reunião camarária, onde lhe será aplicada uma coima graduada de 498,80€ até ao máximo de 199.519,16€, no caso de pessoa singular, pela infracção ao disposto na alínea a) do n.º 1 do 98 do decreto – Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto –Lei n.º 177/99, de 04 de Junho.-----

Mais deliberou que a contagem dos prazos para efeitos de licenciamento seja considerada desde a detecção do início da infracção até à conclusão definitiva do processo de licenciamento.-----

*A
y
2004*
*Mudg
Santos*

2) Para conhecimento:

a) Medidas cautelares para construção da variante da E.R. n.º 01-2.º à Vila da Madalena – Secretaria Regional de Habitação e Equipamentos – Delegação da Ilha do Pico.-----

Foi presente o ofício n.º 355, datado de 15 de Março de 2004, da Delegação da Ilha do Pico, dando conhecimento que foi remetido pela DROPTT, ao Exmo Senhor Chefe de Gabinete a proposta de Decreto Legislativo Regional para criação de medidas preventivas com vista à futura construção da variante à estrada Regional 1-2.ª à Madalena.-----

A Câmara tomou conhecimento e deliberou remeter o mesmo ao Gabinete Técnico Municipal, para que tenham em atenção estas medidas cautelares.-----

b) Loteamento Urbano do Valverde / Adenda ao projecto de licenciamento.-----

Foi presente uma memória descritiva e justificativa, para um loteamento urbano do Valverde, em que é requerente Miguel António Moniz da Costa, como delegado da Secretaria Regional de Habitação e Equipamentos.-----

A Câmara tomou conhecimento.-----

c) Protecção na doença aos funcionários municipais. Relacionamento entre os Municípios e a ADSE – ANMP - Associação Nacional de Municípios Portugueses.-----

Foi presente a circular 32/2004 datada de 25 de Fevereiro da ANMP- Associação Nacional de Municípios Portugueses, sobre o assunto em epígrafe.-----

